



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 002/2026

Ementa: Institui a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), designa seus membros e estabelece suas atribuições.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº5431 de 16 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria SME Nº 419 de 16 de julho de 2026, que institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração ou atualização do Plano Municipal de Educação (PME), como instrumento orientador das políticas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação entre o planejamento educacional do Município e as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a **Equipe Técnica de Apoio ao Plano Municipal de Educação (PME)**, vinculada à Comissão Gestora.

Art. 2º A Equipe Técnica deverá considerar o caráter territorial do PME, na elaboração do diagnóstico e na construção do documento-base do Plano, que será construído em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), considerando as diferentes redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada), bem como todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Art. 3º Ficam designados os membros da Equipe Técnica:

I – Coordenação: Júlia Arruda Cezar

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Priscila Louzada Rapozo Miranda Carvalho;

Rebecca de Oliveira Pereira;

Rosana Mesquita Damasceno;

Paola Cordeiro Fernandes;

Nívia Carvalho Lopes.

Art. 4º Ao subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora, compete à Equipe Técnica:

I – levantar e organizar dados e indicadores educacionais;

II – analisar dados e indicadores educacionais;

III – apoiar a elaboração do diagnóstico;

IV – sistematizar as discussões para a construção do PME;

V – apoiar a elaboração do documento-base do PME;

VI – apoiar a elaboração do Projeto de Lei do PME, em consonância com o PNE (Lei nº 15.388/2026).

Art. 5º A participação na Equipe Técnica será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia, 26 de outubro de 2026.

Rosane P. Abreu Soffe
Secretária Municipal de Educação
Matr.10/2083-04

Documento assinado digitalmente
 ROSANE PAIXAO ABREU SOFFE
Data: 26/10/2026 10:43:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 003/2026

Ementa: Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), designa seus membros, define suas atribuições e estabelece diretrizes para a elaboração, o monitoramento e a avaliação do PME no âmbito do Município de Sapucaia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO o disposto No Decreto Municipal nº 5.304/2026, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.319/1985, que institui o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.431/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.175/2026, que autoriza a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e/ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME), instrumento de planejamento de médio e longo prazo da política educacional da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre o planejamento educacional municipal e as diretrizes nacionais do PNE; e

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público e a importância da participação social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)**, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, adequação, monitoramento e avaliação do PME no âmbito do Município.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação será elaborado em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), considerando sua aplicação no âmbito das diferentes redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada), bem como em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação terá caráter territorial, devendo considerar, para fins de diagnóstico, planejamento, definição de objetivos, metas e estratégias, a realidade educacional no Município, abrangendo:

I – todas as redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada);

II – todos os níveis (Educação Básica e Educação Superior), etapas e modalidades da Educação:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;
- d) Educação Profissional e Tecnológica;
- e) Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- f) Educação Especial;
- g) Educação do Campo; (quando houver)
- h) Educação Escolar Indígena; (quando houver)
- i) Educação Escolar Quilombola; (quando houver)
- j) Educação a Distância;
- k) Dentre outros. Parágrafo único. Será assegurada a articulação entre os diferentes sistemas de ensino, com vistas à integração das políticas educacionais no território municipal.

Art. 4º Ficam designados os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paola Cordeiro Fernandes

Suplente: Rebecca de Oliveira Pereira

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Priscila Louzada Rapozo Miranda Carvalho

Suplente: Nívia Carvalho Lopes

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Fabiana Soares Rodrigues

Suplente: Mariane Cordeiro Viana

IV – Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Priscilla Eleoterio Verediana

Suplente: Gleiderson Corrêa Gonçalves

Art. 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar o processo de elaboração do PME;
- II – promover a participação social e o debate público qualificado;
- III – organizar e conduzir a elaboração do diagnóstico educacional;
- IV – identificar problemas e desafios educacionais;
- V – definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;
- VI – elaborar o documento-base do PME;
- VII – planejar e realizar audiências públicas, consultas públicas e/ou conferências municipais de educação;
- VIII – sistematizar as contribuições da sociedade civil;
- IX – elaborar a versão final do Projeto de Lei do PME;
- X – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do PME junto à Câmara de Vereadores.

Art. 7º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação de Sapucaia, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ROSANE PAIXAO ABREU SOFFE
Data: 26/10/2026 11:29:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário(a) Municipal de Educação